

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE
ATA DA 472ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO
(publicada no Diário Oficial da União de 06.08.2010 n.º 150, Seção 1, páginas 50 e 51)

Às 10h20m do dia quatro de agosto de dois mil e dez, o Presidente do CADE, Arthur Sanchez Badin, declarou aberta a presente sessão. Participaram os Conselheiros do CADE, Fernando de Magalhães Furlan, Conselheiro Olavo Zago Chinaglia, Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo, César Costa Alves de Mattos e Ricardo Machado Ruiz. Presentes o Procurador-Geral do CADE, Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo, o Secretário Substituto do Plenário, João Paulo Saueia Godoy e o representante do Ministério Público Federal, Antonio Augusto Brandão de Aras.

Julgamentos

01. Averiguação Preliminar n.º 08012.000295/1998-92 (**Pedido de vista do Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan, na 468ª Sessão Ordinária, em 09.06.2010 – 4ª sessão**)

Representante: Sindicato da Indústria Mecânica, Metalúrgica e Material Elétrico de Ipatinga/MG

Advogado(s): Frederico Ribeiro

Representadas: White Martins S.A. e Aga S.A.

Advogado(s): José Inácio Gonzaga Franceschini, Cesar Cadena del Potro e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan.

02. Averiguação Preliminar n.º 08012.003648/1998-05 (**Pedido de vista do Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan, na 468ª Sessão Ordinária, em 09.06.2010 – 4ª sessão**)

Representante: Figueroa Campos Indústria e Comércio Ltda.

Representada: White Martins S.A.

Advogados: José Alberto Gonçalves da Motta, Érica Alves Ferreira e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan.

12. Ato de Concentração n.º 08012.006355/2010-65

Requerente: E.I. Du Pont de Nemours and Company; Du Pont do Brasil; e Honeywell International, Inc.

Representantes: Fabiana Klajner Leschziner. Cristina Rezende da Silva, Alexandre Dip Hannemann

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

19. Ato de Concentração n.º 08012.006171/2010-03

Requerentes: Petrobrás Gás S.A. e ENI International B.V.

Advogados: Aurélio Marchini Santos, Paula Farani de Azevedo e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

37. Processo Administrativo n.º 08012.001822/2003-31

Representante: Ministério Público do Estado de São Paulo

Representada: Funerária Atibaia Ltda. ME; Funerária São Lázaro Ltda. ME; Funerária Patrocínio – José Carlos Patrocínio ME.; Funerária São José – Flávio Arnaldo Patrocínio Atibaia ME; Funerária Oscar Patrocínio ME; e Funerária San Marco – Napolitano Comércio e Serviços Funerários Ltda-EPP.

Advogados: Reinaldo Hassen.

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

24. Ato de Concentração nº 08012.000942/2009-15

Requerentes: Whitford do Brasil LTDA (Whitford) e Akzo Nobel LTDA (Akzo).

Advogados: Arthur Brandi Sobrinho, José Ignácio G. Franceschini e outros.

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

33. Ato de Concentração nº 08012.005617/2010-74

Requerentes: Abu Dabhi Mar L.L.C. E Thyssenkrupp Marine System AG.

Advogados: José Augusto Regazzini, Marcelo Caliari, Joana Temudo Cianfarani e outros.

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

O processo foi retirado de pauta a pedido do Conselheiro Relator.

03. Processo Administrativo nº 08012.004484/2005-51 **(Pedido de vista do Presidente Arthur Sanchez Badin, na 470ª Sessão Ordinária, em 07.07.2010 – 2ª sessão)**

Representante: SEVA Engenharia Eletrônica S.A.

Advogados: Pietro Ariboni, Lígia Fernanda Ferreira, Maurício Ariboni e outros

Representados: Siemens VDO Automotive Ltda, Continental do Brasil Indústria Automotiva Ltda.

Advogados: Ana Christina Macedo Coimbra, Tânia Mara Camargo Falbo, Ricardo Noronha Inglez de Sousa, Marianna A. F. Paganini Picanço e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

O processo foi adiado a pedido do Presidente.

04. Ato de Concentração nº 08012.003903/2010-03 **(b)**

Requerentes: Philips Medical Systems Ltda. e Tecso Informática Ltda.

Advogados: Ari Marcelo Solon, Vicente Roberto de Andrade Vietri e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

07. Ato de Concentração nº 08012.006281/2010-67 **(b)**

Requerentes: United Technologies Corporation (UTC) e LifePort Inc.

Representantes: Cristiane Romano Farhat Ferraz, Tito Amaral de Andrade, Gustavo Lage Noman e Outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

11. Ato de Concentração nº 08012.006147/2010-66 **(b)**

Requerente: Rede Internacional de Universidades Laureate Ltda. e Sociedade de Desenvolvimento Cultural do Amazonas S.A.

Advogados: Leonardo Maniglia Duarte, Fábio Amaral Figueira, Ronaldo Camargo Veirano e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

14. Ato de Concentração nº 08012.006650/2010-11 (b)

Requerente: Falcão Serviços de Segurança Ltda. e Instalarme Soluções Eletrônicas Ltda.

Representantes: Nilson Nicoletti, Bruno de Luca Drago, Mauro Moreira de Oliveira Freitas e Outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

15. Ato de Concentração nº 08012.007046/2010-11 (b)

Requerente: Nycomed Pharma Ltda., Medis International A.S. e Medis Laboratories S.A.

Advogados: Juarez de Oliveira, Carlos Magno N. Rodrigues, Gustavo Andre Régis Svensson e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

16. Ato de Concentração nº 08012.004855/2010-62 (b)

Requerentes: TAM Linhas Aéreas S.A. e US Airways, Inc

Advogados: Cristiane Romano Farhat Ferraz, Tito Amaral de Andrade, Gustavo Lage Noman e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

17. Ato de Concentração nº 08012.005182/2010-68 (b)

Requerentes: Mata Mineira Investimentos Florestais Ltda. e Phaunos Timber Fund Limited.

Advogados: José Augusto Caleiro Regazzini, Joana Temudo Cianfarani, Mario Glauco Pati Neto, entre outros.

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

18. Ato de Concentração nº 08012.006140/2010-44 (b)

Requerentes: Suma Brasil Participações Ltda. e Geo Vision Soluções Ambientais e Energia S.A.

Advogados: Daniel Oliveira Andreoli, Luciana Féres Zogbi Porto e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

20. Ato de Concentração nº. 08012.006801/2010-31 (b)

Requerentes: ABB Ltd. e Chloride Group PLC

Advogados: Daniel Oliveira Andreoli, Luciana Feres Zogbi Porto e outros.

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

21. Ato de Concentração nº 08012.006925/2010-17 (b)

Requerentes: Light S.A. e Axxiom Soluções Tecnológicas S.A.

Advogados: Fábio Amaral Figueira, Leonardo Maniglia Duarte, Alberto Afonso Monteiro, entre outros.

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

25. Ato de Concentração nº 08012.006070/2010-24 (b)

Requerentes: EGS Participações Ltda. (“EGS”) e Nutsteel Indústria Metalúrgica Ltda. (“Nutsteel”).

Advogados: Francisco Ribeiro Todorov, Adriana Franco Giannini e outros.

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

26. Ato de Concentração nº 08012.006492/2010-08 (b)

Requerentes: Cruz Alta Participações (“CAP”) e Usina Mandú S.A (“MANDU”).

Advogados: Rodrigo M. Carneiro de Oliveira, Leonardo Peres da Rocha e Silva e outros.

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

27. Ato de Concentração nº 08012.006686/2010-03 (b)

Requerentes: Rede Internacional de Universidades Laureate Ltda. (“RIUL”) e FACS Serviços Educacionais S.A (“UNIFACS”).

Advogados: Fábio A. Figueira, Leonardo M. Duarte e outros.

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

28. Ato de Concentração nº 08012.006757/2010-60 (b)

Requerentes: Fundação dos Economistas Federais (“FUNCEF”) e Camargo Corrêa Investimento em Infra-Estrutura (“CAMARGO”).

Advogados: Roberto Felício Coimbra, Adriana Mourão Nogueira e outros.

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

30. Ato de Concentração 08012.003947/2010-25 (b)

Requerentes: Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, Enlighted Partners Venture Capital e Light S.A.

Advogados: Leopoldo Ubiratan Carreiro Pagotto, Bruno Oliveira Maggi Alberto Medeiros Filho e outros.

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

31. Ato de Concentração nº 08012.006718/2009-29 (b)

Requerentes: B.F. Utilidades Domésticas Ltda., Markoeleto Comércio de Eletrodomésticos Ltda. e Dismar Distribuidora Maringá de Eletrodomésticos Ltda.

Advogados: Lauro Celidonio Neto, Patrícia Avigni, Paula S. J. A. Amaral Salles e outros.

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

35. Ato de Concentração nº 08012.007106/2010-97 (b)

Requerentes: Ecisa Engenharia Comércio e Indústria Ltda. e Sociedade Independência S.A.

Advogados: Bárbara Rosenberg, André Previato, Gabriela Ribeiro Nolasco Marinho Nunes e outros.

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Embargos de Declaração no Ato de Concentração n.º 53500.024315/2006

Embargantes: Telecomunicações de São Paulo S.A – TELESP, A. Telecom S/A e DTH Interactive Telecomunicações Ltda.

Advogados: Luciano Costa, Camilla Tedeschi Toledo Tápias, Luciano Mariano de Santana e outros

Relator: Fernando de Magalhães Furlan

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu dos embargos e rejeitou-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

09. Ato de Concentração nº 08012.006229/2009-77

Requerentes: Brasvending Comercial Ltda., FIPAC – Fundo de Participações e Consolidação FMIEE, DGF Gestão de Fundos Ltda. e DAB Distribuidores Automáticos do Brasil Ltda.

Advogados: Maria Eugênia Novis, Aylla Mara Assis e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sustentou oralmente a representante da Requerente Brasvending Comercial Ltda., Maria Eugênia Novis.

23. Ato de Concentração nº 08012.007077/2010-63

Requerentes: Heber Participações S.A. e Equipav S.A. - Pavimentação Engenharia e Comércio

Advogados: Barbara Rosenberg, Marcos Exposto Junior e outros.

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

05. Ato de Concentração nº 08012.004571/2010-76

Requerente: Syngenta Crop Protection AG e Basf S.A.

Advogados: Tito Amaral de Andrade, Andre Cutait de Arruda Sampaio, Cristiane Romano Farhat Ferraz e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Decisão: O Plenário, por unanimidade, não conheceu da operação, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

34. Ato de Concentração nº 08012.006654/2010-08

Requerentes: Dow Brasil S.A. e Crystalsev Participações Ltda.

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Cristhiane Helena Lopes Ferrero, Maria Eugênia Del Nero Poletti e outros.

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: Após pedido de vista em mesa do Presidente, Arthur Sanchez Badin, o Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

08. Ato de Concentração nº 08012.011736/2008-41

Requerentes: Banco do Brasil S.A. e Banco Nossa Caixa S.A.

Advogados: Tercio Sampaio Ferraz Junior, Maria da Graça Britto Garcia, Juliano Souza de Albuquerque Maranhão e outros.

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e, por maioria, aprovou-a condicionada à celebração do Termo de Compromisso de Desempenho conforme apresentado no voto do Conselheiro Relator. Vencido o Conselheiro Olavo Zago Chinaglia que votou pela aprovação da operação sem restrições. Recomendou-se, ainda, que, (i) a ProCADE tome as providências mencionadas no voto do Presidente, Arthur Sanchez Badin, e (ii) o Conselheiro Relator verifique a confidencialidade dos trechos do voto, bem como dos documentos presentes nos autos.

06. Ato de Concentração nº 08012.005778/2010-68

Requerente: Yaskawa America Inc. e Motoman Inc.

Advogados: Jorge Hachiya Saeki

Interessadas: Yaskawa Elétrico do Brasil Ltda. e Motoman Robótica do Brasil Ltda.

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Decisão: O Plenário, por unanimidade, não conheceu da operação, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

10. Ato de Concentração nº 08012.005093/2010-11

Requerente: Huerta Participações Ltda.

Interessada: Telsinc Prestação de Serviços para Sistemas de Informática e Comunicação de Dados Ltda.; Telsinc Comércio de Equipamentos de Informática; e Telsinc USA, LLC

Representantes: Cristiane Saccab Zarzur, Marcos Pajolla Garrido e Outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

13. Ato de Concentração nº 08012.006444/2010-10

Requerente: Banco BTG Pactual S.A. e Vicunha Participações S.A.

Advogados: Barbara Rosenberg, Gabriela Ribeiro Nolasco Marinho Nunes, Guilherme Favaro Corvo Ribas, Enrico Spini Romanielo e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

22. Ato de Concentração nº 08012.006989/2010-18

Requerentes: Empresa de Eletricidade de Vale Paranapanema S.A. e Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Advogados: Eduardo Soares, Bruno Dario Werneck e outros.

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

29. Ato de Concentração nº 08012.003221/2010-92

Requerentes: Brasilor Participações Ltda., Farol Fornecedora de Artigos Óticos Ltda.

Advogados: Renato P. Stetner, Anna Cecília R. da Costa, Thais da Costa e outros.

Relator: Conselheiro César Costa Alves Mattos

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

32. Ato de Concentração nº 08012.004841/2010-49

Requerentes: MIH Buscapé International B.V. e Park One Holdings Inc.

Advogados: Lauro Celidonio Neto, Patrícia Avigni e Paula S. J. Amaral Salles

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

36. Averiguação Preliminar nº 08012.007406/2001-85

Representante: Câmara de Vereadores de Mogi-Guaçu/SP

Representadas: Postos de Revenda de Gasolina de Mogi-Guaçu/SP

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

O julgamento foi suspenso em razão dos impedimentos do Presidente, Arthur Sanchez Badin, e do Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo.

Embargos de Declaração no Ato de Concentração n.º 08012.005296/2010-16

Embargantes: UBS AG

Advogados: Tito Amaral de Andrade, Érica Sumie Yamashita, Ana Thaís Muniz Magalhães

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu dos embargos e deu-lhe provimento para alterar o correspondente acórdão, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Os despachos, ofícios e outros abaixo relacionados foram referendados pelo Plenário, ressalvados os impedimentos e suspeições:

Despachos PRES nº 82/2010 (AP 08012.004501/1999-13), 83/2010 (AC 08012.009959/2003-34), 85/2010 (Portaria Conjunta CADE/SEAE/SDE), MEMO nº 60/2010 (Proposta Orçamentária), despacho S/N (Indicação dos Procuradores Diogo Thomson Andrade e Fernando Antonio Alves de Oliveira Junior para atuarem como Procuradores Gerais Substitutos, nos termos do artigo 10, §3º da Lei 8.884/94, no período, respectivamente, de 7 de julho a 8 de agosto de 2010 e por 90 dias a partir de 9 de agosto de 2010), apresentados pelo Presidente Arthur Sanchez Badin;

Despacho PRES nº 77/2010 (AC 08012.005747/2006-21), apresentado pelo Presidente Substituto Fernando de Magalhães Furlan;

Despachos FMF nº 12/2010 (PA 08012.010932/2007-18), 14/2010 (AC 08012.005747/2006-21) e ofícios nº 1802/2010 e 1928/2010 (AC 08012.011303/2008-96), 1809/2010 e 1810/2010 (AC 08012.003107/2010-62), 1845/2010, 1850/2010, 1851/2010, 1852/2010, 1853/2010, 1856/2010, 1857/2010, 1858/2010, 1859/2010, 1860/2010 e 1861/2010 (PA 08012.009888/2003-70), 1866/2010 (AC 08012.002467/2008-22), 1956/2010 (AC 08012.011114/2007-32), 2010/2010 (AC 08012.001005/2010-11), 2032/2010 (AC 08012.002467/2008-22), apresentados pelo Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan;

Despachos OZC nº 17/2010 (PA 08012.005228/2009-31), 18/2010 (AC 08012.005880/2010-63) 19/2010 (Grupo de Mercado Regulado) e ofícios 1926/2010 (AC 08012.006925/2010-17), 1951/2010 (AC 08012.007077/2010-63), 1957/2010 (Confidencial), 2026/2010 e 2027/2010 (PA 08012.005328/2009-31), apresentados pelo Conselheiro Olavo Zago Chinaglia;

Despacho CEJR nº 23/2010 (Req. 08700.001238/2010-57) e ofícios nº 1897/2010, 1898/2010, 1907/2010, 1914/2010, 1948/2010, 1949/2010, 1950/2010 e 1953/2010 (AC 08012.005517/2009-12), 1908/2010 e 1953/2010 (AC 08012.002609/2007-71), 1911/2010 (AC 08012.000229/2008-82), 1912/2010 (AC 08012.010095/2008-16), apresentados pelo Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo;

Despachos CCAM nº 18/2010 (AC 08012.010862/2008-89), 21/2010 (AP 08012.007704/2004-18) e ofícios nº 1869/2010, 1918/2010, 1919/2010, 1920/2010 e 1921/2010 (AC 08012.011736/2008-41), 1905/2010 (AP 08012.001626/2008-71), 1933/2010 (PA 08012.006504/1997-11), 1936/2010 (PA 08012.004989/2003-54), 1963/2010 (AC 08012.004341/2009-73), 1965/2010 (AC 08012.002252/2009-92), 2008/2010 e 2009/2010 (AC 08012.010968/2008-82), apresentados pelo Conselheiro César Costa Alves de Mattos;

Ofícios RMR nº 1938/2010 (AC 08012.000321/2010-67), 2030/2010 (AC 08012.005617/2010-74), apresentados pelo Conselheiro Ricardo Machado Ruiz.

Aprovação da Ata

O Plenário, por unanimidade, aprovou a ata desta sessão.

Às 13h25min do dia quatro de agosto de dois mil e dez, o Presidente do CADE, Dr. Arthur Sanchez Badin, declarou encerrada a sessão.

Arthur Sanchez Badin
Presidente

João Paulo Saueia Godoy
Secretário Substituto do Plenário